



PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

LEI MUNICIPAL Nº 915 / 2021

“Institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Iaras o mês da Prevenção ao Suicídio e da Valorização da vida, denominado “Setembro Amarelo”

Marcos José Rosa, Prefeito Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município de Iaras o mês da Prevenção ao Suicídio e da Valorização da vida, denominado “Setembro Amarelo”, a ser realizado anualmente durante todo o mês de setembro.

Art. 2º O “Setembro Amarelo” tem como objetivos:

I - alertar e promover o debate entre a população do Município sobre o suicídio e as suas possíveis causas;

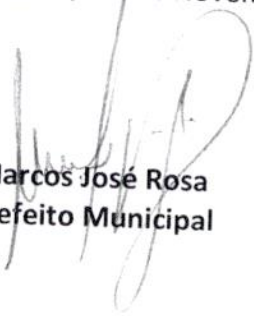
II - contribuir para a redução dos casos de suicídios no Município;

III - estabelecer diretrizes para ações integradas envolvendo a população, órgãos públicos e instituições públicas e privadas visando ampliar o debate sobre o problema sob o ponto de vista social e educacional estimulando o desenvolvimento de ações, programas e projetos na área da educação e prevenção.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pref. Municipal de Iaras, 22 de Novembro de 2021.


Marcos José Rosa
Prefeito Municipal

PREFEITURA
Registrado
nº.....
PUB. em
nº.....
Art.º.....
Iaras.....